

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 191/73

De 24 de Maio de 1973

**Suplementa e anula parcialmente várias
verbas do Orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Obras Públicas

057 - 411095 - Construção de Praça Ajardinada 30.000,00

Artigo 2º - O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

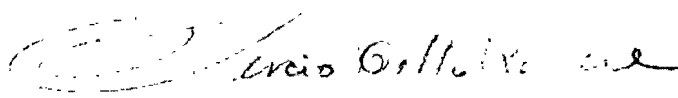
EDUCAÇÃO E CULTURA

Obras Públicas

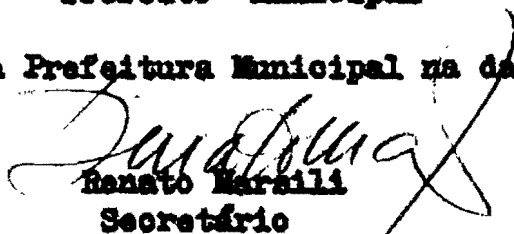
025 - 411061 - Construção de Centro Recreativo Infantil 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mes de -
Maio de 1973 (mil novecentos e setenta e três).**


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


Renato Marsili
Secretário